



## Regulamento de Ténis Adaptado

### Aulas

1. As aulas de Ténis Adaptado decorrem fora das instalações da Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas (APECI), em local próprio (Campos do Clube de Ténis de Torres Vedras).
2. Cada aula tem uma duração aproximada de 50 minutos.
3. As aulas são orientadas por pessoal técnico do Clube de Ténis de Torres Vedras (CTTV), devidamente habilitado.
4. A atividade destina-se apenas aos utentes inseridos no Centro de Atividades Ocupacionais (CAO).
5. A APECI assegura a supervisão/acompanhamento aos utentes, durante a deslocação e realização da atividade.
6. O equipamento utilizado é propriedade do clube de Ténis.

### Calendário/Horário

1. O funcionamento desta atividade decorre entre os meses de setembro de cada ano e junho do ano seguinte. As interrupções do Natal, Carnaval e Páscoa obedecem ao calendário geral da APECI.
2. Os horários em que decorrem as aulas são definidos em setembro de cada ano, entre os técnicos do clube de ténis e da APECI.

### Frequência das Aulas

1. A atividade só se realiza se as condições climatéricas possibilitarem a sua execução em segurança para os utentes, pois os campos do CTTV não são cobertos.
2. Em caso de impedimento do utente, deverá o familiar/responsável, sempre que possível, avisar antecipadamente o técnico da APECI.

### Inscrições/Mensalidades

1. A inscrição será realizada junto do técnico da APECI, responsável por esta atividade.
2. A frequência desta atividade implica a celebração de uma adenda referente ao contrato de prestação de serviços desta resposta social.
3. O custo por aula da atividade de Ténis Adaptado será, desejavelmente, definido em julho de cada ano e posto em vigor no mês de setembro seguinte.



4. O pagamento das aulas deverá ser efetuado até dia 10 do mês a decorrer, junto dos Serviços Administrativos, para ser posteriormente enviado ao CCTV, entidade responsável pela cobrança das mensalidades.
5. O não pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão da inscrição cessando as aulas de imediato. Regularizada a situação, o utente voltará a frequentar as aulas, ficando sujeito ao horário disponível nessa altura.
6. O utente que frequente esta atividade está coberto por um seguro de acidentes pessoais.

### Cessação

Qualquer das partes poderá cessar a prestação da atividade, mediante um pré-aviso de 30 (trinta) dias, através de documento escrito, no qual se invoquem os motivos que a fundamentam.

### Casos Omissos

Os casos omissos serão tratados por deliberação da Direção da APECI, mediante propostas que tecnicamente lhe sejam apresentadas e tendo em conta as normas legais geralmente aplicáveis.

### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado em reunião de Direção da APECI.

Com a sua aprovação, revoga-se qualquer norma interna anterior, que verse as matérias aqui tratadas.

O presente documento foi aprovado em reunião da Direção realizada em 09/09/2016

O Presidente da Direção

(Eng. Duarte da Silva Faria Lucas)

Verificado:

Data: 09/09/16

Aprovado:

Data: